

## RESOLUÇÃO CDE N ° 563/2026

*Aprova Custeio Administrativo do Plano Previdenciário **Celetista – Plano A**,  
**CNPB 1980.0008-83** para o exercício de 2026.*

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001; os termos da Resolução nº 48 do Conselho Nacional de Previdência Complementar, de 16/12/2021 e da Resolução Previc nº 23/2023, de 14/08/2023, seção III, artigo 61,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Custeio Administrativo do **Plano Previdenciário Celetista – Plano A**, observando os limites legais aplicáveis e determinando que para a cobertura das despesas administrativas sejam utilizadas as seguintes fontes de custeio:

- I. Contribuição dos participantes: 15% do total das contribuições dos participantes ativos, assistidos, autopatrocinados e em BPD;
- II. Contribuição das patrocinadoras: 15% do total das contribuições previdenciárias pagas referentes aos participantes ativos;
- III. Taxa Administrativa cobrada nas operações de empréstimos com participantes e assistidos;
- V. Receitas diretas da gestão administrativa correspondente ao Plano A;
- VI. Outras receitas da gestão administrativa previstas na planificação contábil padrão aplicada às entidades, correspondente ao Plano A;
- VII. Resultado dos investimentos dos recursos vinculados ao Plano de Gestão Administrativa, correspondente ao fundo administrativo do Plano A; e
- VIII. Parcela, quando necessária, do saldo acumulado do fundo administrativo do Plano A.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Resolução retroajam a 1º de abril de 2026.

Viçosa, 31 de março de 2026.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues